



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ofício nº008/2018

Quissamã, 30 de maio de 2018.

COPIA

“não ha como falar em participação popular sem se falar em transparência na administração pública”.

Prefeitura Municipal de Quissamã
Proc 5556/18/04/18
PROTOCOLO

Ao Ilmo. Sr. Secretário de Obras do Município de Quissamã
Sr. Marcelo Marcelo Batista

Hora: 09:35
Rubrica: *Roseli de Souza Santana*
Roseli de Souza Santana
Protocolo Geral
Matr: 561

Alexandra Moreira Carvalho Gomes, enquanto parlamentar e Cidadã desta Cidade vem expor para ao final requerer o seguinte:

Considerando as atribuições previstas no art. 31 , caput e § 1º da Constituição Federal e 79 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro que conferem aos Vereadores atribuições com atuação fiscalizatória como expressão de equilíbrio e proteção à ação do Executivo, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município bem como o controle e a fiscalização dos atos do Chefe do Poder Executivo, fiscalizando a gestão política e administrativa da Prefeita, examinando aspectos relacionados ao cumprimento da Lei Orgânica Municipal, das leis orçamentárias, da fiel execução dos planos e programas governamentais, da aplicação dos recursos públicos recebidos através da celebração de acordos, convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres, inclusive as transferências de fundos constitucionais previstos, com aplicação vinculada dos recursos financeiros;

Considerando que a Lei Orgânica do Município de Quissamã atendendo os princípios da Constituição Federal e Estadual local, nos artigos 17 e 18 reverbera o controle dos atos administrativos municipais com atuação auditorial dos Vereadores sobre o Poder Executivo, traduzindo a vontade da sociedade local e resume a possibilidade de vigilância, correção e orientação que a sociedade pode exercer sobre a Prefeita, através da Câmara Municipal, sem ferir o princípio da independência dos Poderes Constituídos;

Considerando que o Decreto Municipal nº2.131 publicado em 14 de junho do ano de 2016 regulamenta os procedimentos de acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal e ainda na Lei Federal nº12.527 de 18 de novembro de 2011;

Considerando a recente decisão do Supremo Tribunal Federal no recurso extraordinário nº865.401/MG que corresponde o tema do direito constitucionalmente protegido do parlamentar de obter acesso a dados e informações de interesse público diretamente do Chefe do Poder Executivo criando norma de repercussão geral que deve ser acatada;

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, nº497 – Alto Alegre
Quissamã-RJ – (22) 2768-1020 / 2768-1024



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Considerando que o fato Casa Legislativa em determinadas situações age de forma colegiada por intermédio de seus órgãos e que tais prerrogativas não afastam, tão pouco restringem os direitos inerentes ao parlamentar como indivíduo, membro do povo e Cidadão;

Considerando que em 28/05/2018 o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, também Vice-Prefeito desta Cidade publicizou na página oficial da Prefeitura a realização de serviços de pintura de paralelepípedos, reformas e pinturas de bancos, troca de Lâmpadas da Praça Matriz que estão sendo realizados por empregados públicos municipais lotados na Secretaria por ele gerida, enquanto o contrato nº111/2013 prevê a contratação destes e outros serviços;

Considerando que o Vereador Leonardo Serra – Leo da Sis informou na sessão plenária de 30/05/2018 que os “reparos paleativos” citados na matéria veiculada na página oficial da Prefeitura não estão sendo pagos pela Prefeitura a Empresa contratada;

Requer cópia das planilhas devidamente atestadas pelos respectivos fiscais utilizadas para pagamento das últimas 12(doze) medições referentes ao contrato nº111/2013 celebrado entre a Prefeitura de Quissamã e a Empresa União Norte Fluminense.

Nestes termos,
Pede deferimento.


Alexandra Moreira Carvalho Gomes
Vereadora